DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

2.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo 001/2025, aberto através do Edital nº 001/2025, para a contratação dos cargos de **GUARDA VIDAS temporários,** a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital de abertura itens 10 e 10.1, conforme especifica:

I – O candidato abaixo relacionado(s) deverá comparecer impreterivelmente na data de **12 de janeiro de 2.026, das 09:00 as 10:00,** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, bem como **todos os exames médicos exigidos no Item II:**

GUARDA VIDAS

19º	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA	581.410.078-82
20º	PHILIPE DE LIMA MATHEOS	389.257.498-74

II - EXAMES:

HEMOGRAMA (Na, K, Ureia, Creatina, TGO, TGP, Gama GT, HBS Ag, Anti HBS, Anti HCV, Glicemia, VDRL)
URINA I
EPF
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
LAUDO PSICOLÓGICO
R.X. (Coluna Cervical Torácica, Coluna Lombo Sacro, Tórax - Todos com laudo)

Para mulheres: Mamografia (acima de 50 anos) e Cito patológico do Colo do Útero (acima de 25 anos)

Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

III - O(s) candidato(s) ao cargo de GUARDA VIDAS temporário, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **12 de janeiro de 2.026, tão logo seja atendido pelo médico do trabalho,** diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, para apresentação de cópias e originais da documentação relacionada no Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2025 – itens 10 e 10.1, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;
g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – email: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público;

l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;

m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for/foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público, em caso de acúmulo de cargos apresentar carga horária e jornada semanal;

p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;

q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.

r) Cópia da Carteira de Vacinação contendo a 1.ª e 2.º doses da vacina COVID.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

s) Conta Santander, se tiver.

O não comparecimento, bem como a não apresentação dos resultados dos exames e/ou documentação exigidos(as) nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, de 16 de dezembro de 2.025.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 032/2025

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem a Cotação de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de regulação assistencial de vagas, O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 18/12/2025.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2025

Dispõe sobre a aprovação do recurso estadual destinado à Vigilância Socioassistencial, no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme Resolução SEDS nº 55/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Mongaguá/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a realização de Reunião Extraordinária do CMAS, devidamente convocada, para apreciação específica do recurso estadual destinado à Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 55/2025, que delibera sobre a liberação de recurso estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a Vigilância Socioassistencial como função essencial da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento e a utilização do recurso estadual destinado à Vigilância Socioassistencial, no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto na Resolução SEDS nº 55/2025.

Art. 2º O recurso deverá ser executado em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as finalidades específicas da Vigilância Socioassistencial e a legislação vigente.

Art. 3º A gestão municipal da Assistência Social será responsável pela correta aplicação, acompanhamento, execução e prestação de contas do referido recurso, garantindo transparência e observância aos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMAS.

Mongaguá/SP, 15 de Dezembro de 2025.

Presidente do CMAS

Secretária do CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025, às 13h30m, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de MONGAGUÁ, de forma presencial, devidamente convocada, com a finalidade específica de apreciar e deliberar sobre o recurso estadual destinado à Vigilância Socioassistencial.

Registrou-se os conselheiros conforme lista de presença.

Aberta a reunião pelo Presidente do CMAS, foi apresentada a pauta única: apreciação e deliberação sobre o recurso estadual da Vigilância Socioassistencial, no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Na sequência, a gestão municipal apresentou a Resolução SEDS nº 55/2025, que delibera sobre a liberação do referido recurso estadual, esclarecendo que o valor será destinado ao fortalecimento das ações de Vigilância Socioassistencial, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e legislação vigente.

Após os esclarecimentos técnicos e financeiros, o assunto foi colocado em discussão entre os(as) conselheiros(as). Não havendo manifestações contrárias, a matéria foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade a utilização do recurso estadual da Vigilância Socioassistencial, no valor de R$ 29.400,00, nos termos da Resolução SEDS nº 55/2025.

Deliberou-se, ainda, pela publicação da respectiva Resolução do CMAS, formalizando a aprovação do recurso.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h49m. Eu, ISABEL GOMES SOLANI, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos(as) demais conselheiros(as) presentes.

Presidente do CMAS

Secretária do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GABRIEL RIBEIRO REZENDE**, portador do CPF nº 429.134.128-82, nos termos do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Ato nº 03, Art. 3º, de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá, para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO,** em caráter permanente, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º As atribuições do servidor encontram-se definidas nos Artigos 14 e 15 do Ato nº 03 de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 143/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5MW0UCS4R3B4B12C, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5MW0-UCS4-R3B4-B12C

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 15/12/2025, às 11:16:19

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 15/12/2025, às 11:21:35

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 15/12/2025, às 11:30:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 143/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 144 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **THATIANA FERNANDES MENDES**, portadora do CPF nº 192.898.858-07, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, pelo período de 15 dias a partir de **15/12/2025 até 29/12/2025**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 15/01/2024 e 14/01/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 144/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9849805ZG4UJ0TNF, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9849-805Z-G4UJ-0TNF

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 15/12/2025, às 11:17:34

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 15/12/2025, às 11:22:42

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 15/12/2025, às 11:30:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 144/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de dezembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 35

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Mongaguá do dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 2 de janeiro de 2026 em razão do recesso de fim de ano.

Art. 2º - Dentro desse período, poderá haver a convocação de servidores em caso de eventuais demandas administrativas em caráter de urgência.

Art. 3° - O funcionamento normal voltará no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 35/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JND96MHG8NGF255K, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JND9-6MHG-8NGF-255K

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 15/12/2025, às 11:15:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 35/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de dezembro de 2025